



## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 006/2024

### *“Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itutinga”*

O Prefeito Municipal de Itutinga, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste Edital.

#### **1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva e a avaliação de títulos, a lista de classificação terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período.

1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Cronograma Previsto (Anexo IV).

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, tem por finalidade a contratação temporária, e a vigência do contrato será de 6 (seis) meses, ou conforme conveniência municipal devidamente comprovada, havendo ainda possibilidade de prorrogação por igual período.

#### **2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS**

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

#### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S)**

As atribuições estão descritas no Anexo III.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO**

4.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Emprego ou Função Pública.

4.2 – Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

4.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

4.4 – Gozar dos direitos políticos.

4.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo.

4.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, exclusivamente, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), no período e horário estabelecidos no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

5.1.1 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá **efetuar o pagamento da taxa até o vencimento do boleto bancário** emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

5.2 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Itutinga não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

5.3 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste Edital.

5.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

5.5 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 5.1.

5.6 – O candidato só poderá se inscrever para **UM ÚNICO** cargo.

5.7 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

5.8 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

5.8.1 – Cancelamento, suspensão ou adiamento do certame.

5.8.2 – Alteração da data da prova.

5.8.3 – For retirado do certame o cargo em que o candidato foi inscrito.

5.8.4 – Pagamento em duplicidade.

5.8.5 – Qualquer outra condição inesperada, causada pela Organizadora e/ou pelo Município, que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

5.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexistência seja passível de correção, será concedido prazo de três (dias) para que o candidato requeira a



correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.10 – O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.11 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, a partir do dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

5.12 – O local e horário de realização da prova objetiva será informado através do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que deverá ser acessado pelo candidato, a partir do dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), através de sua Área do Candidato.

5.13 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 6 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 – As provas serão:

6.1.1 – de múltipla escolha;

6.1.2 – compostas de questões com 4 (quatro) opções cada;

6.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

6.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

6.2 – O conteúdo da prova objetiva, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 7 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

7.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.

## 8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada no dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, em local e horário a serem divulgados no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) no dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

8.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

8.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário designado, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, lápis, borracha e **documento de identidade (EM ORIGINAL)** que contenha foto, filiação e assinatura.

8.4.1 – Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

8.4.2 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.2.1 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

8.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

8.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

8.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 8.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

8.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

8.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

8.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

8.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória.



- 8.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.
- 8.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 8.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.
- 8.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
  - for responsável por falsa identificação pessoal;
  - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
  - não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
  - ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
  - deixar de assinar a lista de presença;
  - não atender às determinações deste Edital.
- 8.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 8.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

## **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1 – A prova terá o valor de 100 (cem) pontos.
- 9.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do Anexo I.
- 9.3 – Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva.
- 9.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a folha de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 8.7 deste Edital.

## **10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 10.2 - A JCM – Consultoria Municipal divulgará, no dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, lista das inscrições dos candidatos que declaram sua deficiência, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.
- 10.3 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.
- 10.3.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.
- 10.3.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 10.3, serão elas destinadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3.3 – Respeitado o percentual fixado no item 10.3 deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.
- 10.4 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.
- 10.5 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 10.6 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.
- 10.7 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, enviar, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, O envio será pela Internet, no período de inscrições, no site da JCM – Consultoria Municipal, [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, em formato PDF. O arquivo deverá estar legível e tamanho máximo de 5MB.
- 10.7.1 - Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.



10.8 – O candidato aprovado, neste Processo Seletivo Simplificado, que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 10.7 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

10.8.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.9 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.7, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

## 11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea (exemplo: mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência à JCM – Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado pela Internet, no período de inscrições, no site da JCM – Consultoria Municipal, [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou através da Área do Candidato, em formato PDF. O arquivo deverá estar legível e tamanho máximo de 5MB.

11.1.1 - Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

11.2 – A JCM – Consultoria Municipal divulgará, no dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, lista das inscrições dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

11.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

## 12 – DA CANDIDATA LACTANTE

12.1 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.

12.2 – A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com 01 (um) acompanhante adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança.

12.3 – Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

12.4 – Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

12.5 – O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

## 13 – DOS TÍTULOS

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Cargos de Nível Superior	(*) Pós-Graduação ( <i>Latu Sensu</i> ) 360 horas/aula	(**) Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	2,0 (dois) Pontos	4,0 (quatro) pontos
	(*) Mestrado		5,0 (cinco) Pontos	10,0 (dez) pontos
	(*) Doutorado		6,0 (seis) pontos	12,0 (doze) pontos

(\*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido. Para cada tópico (pós-graduação, mestrado e doutorado), serão considerados apenas dois títulos.

(\*\*) Para fins de titulação, serão aceitos apenas os documentos comprobatórios especificados neste edital. Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão exigidos como pré-requisitos não serão considerados.

13.2 – A avaliação dos títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato tenha sido aprovado na prova objetiva.

13.3 – Os Títulos deverão ser enviados, via “Área do Candidato”, disponível no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição, no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital. O arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB e compete ao





candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste Edital.

13.5 – Os documentos apresentados serão conferidos no ato de convocação do candidato aprovado neste concurso, e, sendo constatada irregularidades os pontos conferidos serão excluídos e o candidato reclassificado.

#### **14 – DA CLASSIFICAÇÃO**

14.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

14.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

14.2.1 – Computar maior número de pontos de título;

14.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme Anexo I;

14.2.3 – Tiver maior idade;

14.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal.

#### **15 – DOS RESULTADOS**

15.1 – O Gabarito Preliminar, Gabarito Definitivo, Resultado Preliminar e Resultado Final, estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Itutinga-MG e no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

#### **16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

16.1 – Caberá impugnação, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do Edital.

16.2 – A impugnação prevista no item 16.1 deverá ser protocolada, exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal, [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), na página referente ao certame, acessando o botão “IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL”.

16.3 – A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos do Edital.

#### **16 – DOS RECURSOS**

16.1 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, resultado da análise dos pedidos de condições especiais e resultado da análise dos pedidos de vagas especiais, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

16.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

16.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

16.4 – Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal, [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), de acordo com as instruções constante na “Área do Candidato” no menu “RECURSOS”, selecionar o evento, clicar em “Novo Recurso”. Caso haja anexo a ser enviado, o arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

16.4.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

16.4.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

16.4.3 – Cada recurso previsto no item 16.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

16.5 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 16.4, 16.4.1, 16.4.2 e 16.4.3.

16.6 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

16.7 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.8 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.9 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.6 e 16.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

16.10 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

#### **17 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:



17.1.1 – Edital em sua íntegra:

- a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itutinga;
- b) No local das inscrições;
- c) No site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br)

17.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itutinga e no site [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br)

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

18.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

18.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

18.4 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de Edital, com divulgação ampla no site [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com 48 horas de antecedência (pelo departamento de Pessoal da Prefeitura).

18.5 – O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá a sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6 – Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Pessoal imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

18.7 – Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação para contratação será feita com 48 horas de antecedência (pelo departamento de Pessoal da Prefeitura) por Edital a ser divulgado no site da Prefeitura [www.itutinga.mg.gov.br](http://www.itutinga.mg.gov.br), e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado.

18.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

18.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:

- a) Uma fotografia 3x4 atual;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- g) Comprovante atual de Cadastro no PIS/ PASEP (Fornecido pela Caixa (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)), caso já esteja inscrito;
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) Cópia de comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público e acúmulo de cargos não permitido;
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

18.9.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 18.9 no prazo estipulado.

18.10 – Os candidatos aos Cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

18.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

18.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.13 – O Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

18.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. não participa do processo de convocação, análise de documentos, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Itutinga - MG.

18.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Itutinga-MG se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

18.16 – Não serão fornecidas provas referentes a Concursos e Processos Seletivos anteriores.



18.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Simplificado será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

18.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Itutinga-MG e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Concurso Público.

Itutinga-MG, 04 de dezembro de 2024.

**RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



= ANEXO I =  
= QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Vencimento (BASE) R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas			
	Ampla Concorrência	PcD					Tipo	Nº de Questões	Pontos	
									Por Questão	Por Prova
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CR	-	Certificado de Ensino Médio.	1.412,00	40h	30,00	L. Portuguesa R. Lógico	10 20	5,0 2,5	50,0 50,0
Monitor de Creche	CR	-	Certificado de Ensino Médio Completo.	1.412,00	40h	30,00	L. Portuguesa R. Lógico	10 20	5,0 2,5	50,0 50,0
Professor de Educação Básica - Apoio	CR	-	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Educação Especial ou; Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de pós Graduação latu sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	2.862,85	25h	50,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0
Professor Educação Municipal 40 Horas	CR	-	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	4.580,57	40h	50,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0

Nº Total de Vagas = Ampla Concorrência + PcD (Pessoa com Deficiência)

CR = Cadastro de Reserva





**= ANEXO II =**  
**= PROGRAMAS DE PROVAS =**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO

### I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos relacionados à Educação: Art. 205 ao 214; Direitos e deveres do Estado, da família e da sociedade quanto à educação; Princípios e objetivos da educação como direito fundamental); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Competências gerais da BNCC e sua aplicação prática no ensino fundamental); Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em áreas do conhecimento e componentes curriculares; Interdisciplinaridade, contextualização e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento); Educação Inclusiva (Princípios da Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Atendimento Educacional Especializado – AEE: conceitos e práticas; Acessibilidade física, tecnológica e pedagógica no ensino fundamental; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (diretrizes e aplicações)); Currículo e Planejamento Pedagógico (Planejamento pedagógico integrado à BNCC e alinhado ao Currículo Referência de Minas Gerais; Organização curricular: progressão, interdisciplinaridade e articulação de saberes; Planejamento por projetos e metodologias colaborativas); Currículo Referência de Minas Gerais (Estrutura e princípios do Currículo Referência; Relação entre a BNCC e o Currículo Referência no contexto regional; Diretrizes pedagógicas específicas para o ensino fundamental em Minas Gerais); Escolas Pedagógicas (Abordagens pedagógicas e suas características (Tradicional; Tecnicista; Crítico-Social dos Conteúdos; Liberal; Libertadora); Aplicação das abordagens no contexto da educação pública municipal); Teorias Pedagógicas da Educação (Fundamentos teóricos e aplicação prática (Comportamentalismo; Cognitivismo; Construtivismo; Sociointeracionismo); Teóricos da Educação e suas Principais Obras (Maria Montessori: *A Descoberta da Criança e Pedagogia Científica*; Jean Piaget: *A Psicologia da Criança*; Lev Vygotsky: *Pensamento e Linguagem*; Howard Gardner: *Inteligências Múltiplas ao Redor do Mundo*; Paulo Freire: *Pedagogia da Autonomia e Pedagogia do Oprimido*); Psicologia do Desenvolvimento (Etapas do desenvolvimento infantil: cognitivo, emocional e social; Implicações pedagógicas de diferentes fases do desenvolvimento; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação); Avaliação da Aprendizagem (Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; Diversidade de instrumentos avaliativos: provas, portfólios, projetos, observações; Estratégias de feedback e intervenções pedagógicas); Práticas Docentes (Gestão de sala de aula e promoção de ambientes de aprendizagem; Estratégias para desenvolver autonomia, colaboração e protagonismo nos alunos; Relações entre professor, aluno, família e escola no processo educacional); Metodologias e Estratégias de Ensino (Metodologias ativas: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, sala de aula invertida; Integração de tecnologias educacionais no ensino fundamental; Educação socioemocional como parte da prática docente); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Direitos fundamentais das crianças e adolescentes previstos no ECA; Direito à educação, deveres das instituições e o papel do professor; Convivência escolar, gestão de conflitos e proteção contra práticas de intimidação ou constrangimento); Legislação Educacional Atual (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes gerais da educação básica no Brasil; Organização e funcionamento da educação no ensino fundamental); Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014 (Metas e estratégias para a educação no Brasil); Resolução CNE/CEB nº 7/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (Inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar); Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Garantia de acessibilidade e equidade na educação para alunos com deficiência); Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática (aplicado à convivência escolar)).

### II - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

### III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO MUNICIPAL 40 HORAS**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos relacionados à Educação: Art. 205 ao 214; Direitos e deveres do Estado, da família e da sociedade quanto à educação; Princípios e objetivos da educação como direito fundamental); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Competências gerais da BNCC e sua aplicação prática no ensino fundamental); Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em áreas do conhecimento e componentes curriculares; Interdisciplinaridade, contextualização e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento); Educação Inclusiva (Princípios da Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Atendimento Educacional Especializado – AEE: conceitos e práticas; Acessibilidade física, tecnológica e pedagógica no ensino fundamental; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (diretrizes e aplicações)); Currículo e Planejamento Pedagógico (Planejamento pedagógico integrado à BNCC e alinhado ao Currículo Referência de Minas Gerais; Organização curricular: progressão, interdisciplinaridade e articulação de saberes; Planejamento por projetos e metodologias colaborativas); Currículo Referência de Minas Gerais (Estrutura e princípios do Currículo Referência; Relação entre a BNCC e o Currículo Referência no contexto regional; Diretrizes pedagógicas específicas para o ensino fundamental em Minas Gerais); Escolas Pedagógicas (Abordagens pedagógicas e suas características (Tradicional; Tecnicista; Crítico-Social dos Conteúdos; Liberal; Libertadora); Aplicação das abordagens no contexto da educação pública municipal); Teorias Pedagógicas da Educação (Fundamentos teóricos e aplicação prática (Comportamentalismo; Cognitivismo; Construtivismo; Sociointeracionismo); Teóricos da Educação e suas Principais Obras (Maria Montessori: *A Descoberta da Criança e Pedagogia Científica*; Jean Piaget: *A Psicologia da Criança*; Lev Vygotsky: *Pensamento e Linguagem*; Howard Gardner: *Inteligências Múltiplas ao Redor do Mundo*; Paulo Freire: *Pedagogia da Autonomia e Pedagogia do Oprimido*); Psicologia do Desenvolvimento (Etapas do desenvolvimento infantil: cognitivo, emocional e social; Implicações pedagógicas de diferentes fases do desenvolvimento; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação); Avaliação da Aprendizagem (Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; Diversidade de instrumentos avaliativos: provas, portfólios, projetos, observações; Estratégias de feedback e intervenções pedagógicas); Práticas Docentes (Gestão de sala de aula e promoção de ambientes de aprendizagem; Estratégias para desenvolver autonomia, colaboração e protagonismo nos alunos; Relações entre professor, aluno, família e escola no processo educacional); Metodologias e Estratégias de Ensino (Metodologias ativas: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, sala de aula invertida; Integração de tecnologias educacionais no ensino fundamental; Educação socioemocional como parte da prática docente); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Direitos fundamentais das crianças e adolescentes previstos no ECA; Direito à educação, deveres das instituições e o papel do professor; Convivência escolar, gestão de conflitos e proteção contra práticas de intimidação ou constrangimento); Legislação Educacional Atual (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes gerais da educação básica no Brasil; Organização e funcionamento da educação no ensino fundamental); Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014 (Metas e estratégias para a educação no Brasil); Resolução CNE/CEB nº 7/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (Inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar); Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Garantia de acessibilidade e equidade na educação para alunos com deficiência); Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática (aplicado à convivência escolar)).

**II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III - RACIOCÍNIO LÓGICO**

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



**= ANEXO III =**  
**= ATRIBUIÇÕES =**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolver atividades sócio recreativas, físico-desportivas, artístico-culturais e pedagógicas como atividade diária de recreação da criança;
- Estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma;
- Orientar as crianças nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, desenvolvendo na mesmas hábitos de higiene e de postura pessoal.
- Prestar primeiros socorros quando necessário;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades;
- Acompanhar a execução de exercícios escolares das crianças, obedecendo orientações específicas;
- Manter a organização e a disciplina no desenvolvimento de atividades programadas;
- Atuar ativamente no processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar;
- Orientar o Servente Escolar em atividades com crianças nas Unidades Escolares;
- Exercer outras atividades correlatas.





**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Assessorar o professor em todas as suas atribuições;
- Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a creche;
- Auxiliar na organização e promoção das atividades educativas, lúdicas e psicomotoras;
- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças, através de jogos, brincadeiras, desenhos, colagens, atividades musicais; rítmicas e artísticas;
- Colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela creche;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;
- Zelar pela boa higiene das crianças, cuidando, estimulando e orientando-as na aquisição de hábitos de higiene;
- Trocar fraldas periodicamente, dar banho e escovar os dentes sempre que necessário;
- Acompanhar as crianças ao banheiro e auxiliá-los em suas necessidades fisiológicas;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário, e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
- Auxiliar o professor na manutenção da disciplina das crianças em sala de aula, visando o bom rendimento educacional;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis;
- Cuidar e zelar pela integridade e segurança dos alunos durante todo o período em que permanecerem na creche;
- Acompanhar e supervisionar as crianças durante o transporte escolar;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.



**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de história, dentre outros) com uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Preparar material específico para o uso dos alunos na sala de aula;
- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicados e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- Promover as condições especiais em todas as atividades da escola;
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.



**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO MUNICIPAL 40 HORAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolver a regência efetiva de aula na unidade de Educação Infantil (creche e Pré-escola) e na Educação Fundamental;
- Participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico;
- Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e as atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de interações educativas com a comunidade;
- Exercer outras atribuições correlatas.



= ANEXO IV =  
= CRONOGRAMA PREVISTO =

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
04 de dezembro de 2024	Publicação do Extrato do Edital
05 e 06 de dezembro de 2024	Prazo para impugnação do Edital
De 08h de 10 de dezembro às 22h 17 de dezembro de 2024	Período de inscrições
20 de dezembro de 2024	Divulgação da lista de inscrições efetivadas; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de condições especiais; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de vagas especiais; Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva.
26 e 27 de dezembro de 2024	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas, análise dos pedidos de condições especiais e análise dos pedidos de vagas especiais
23 e 05 de janeiro de 2025	Prazo para entrega de títulos
05 de janeiro de 2025	Aplicação da prova objetiva; Divulgação do gabarito preliminar às 22h.
06 e 07 de janeiro de 2025	Prazo para recurso contra questão de prova objetiva e gabarito preliminar
14 de janeiro de 2025	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva; Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos; Divulgação do gabarito definitivo; Disponibilização do espelho da folha de respostas da prova objetiva, através da Área do Candidato durante o período de recurso contra o resultado preliminar
15 e 16 de janeiro de 2025	Prazo de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos
21 de janeiro de 2025	Divulgação do resultado final